



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Quinta-feira • 6 de Junho de 2024 • Ano IX • Nº 3004

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJA3RJKZOTQZRTEYNDK0NT

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308/2023.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A EMPRESA DE
PIATÃ - BAHIA E A EMPRESA **MARCUS
AUGUSTO SOARES PACHECO-ME**, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede no Loteamento Jardim Catedral, S/N, Centro, na cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.097.818/0001-53, neste ato representada pelo **Senhor Igor Teles Silva**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 1000576329, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 032.758.755-58, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ** e a empresa **MARCUS AUGUSTO SOARES PACHECO-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Empresário Individual, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Rua Beira da Serra, nº 9822, Cômodo, Centro, Município de Mucugê, Estado da Bahia, CEP 46.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.507.839/0001-30 e Inscrição Municipal sob o nº 1032017, neste ato representada pelo **Senhor MARCUS AUGUSTO SOARES PACHECO**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 23.778.479-35, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 292.847.914-72, inscrita no Conselho Regional de Medicina (CREMEB-BA), sob o nº 8616, residente e domiciliado na Rua Beira da Serra, nº 9822, Cômodo, Centro, Município de Mucugê, Estado da Bahia, CEP 46.750-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0308/2023, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0308/2023, firmado em 23 de maio de 2023, cujo objeto é o credenciamento para prestação dos Serviços Médicos (Clínico Geral) em atendimento de plantão de 24 horas, conforme escala de trabalhos em horários de segunda a domingo, e feriados determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Dr. Hélio Macêdo Araújo (ITEM 01), neste município de Piatã, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0026/2023-IL, **RATIFICADA EM 23/05/2023**, originário do Processo Administrativo nº 0062/2023, datado de 22/05/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA TERCEIRA, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 23 de maio de 2023, **por mais 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato **por mais 12 (doze) meses**, alterando a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 23 de maio de 2024 com o seu término em 23 de maio de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 139.295,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANT ANUAL | Nº VAGAS | VALOR UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|---------------------|---|----------|-------------|----------|----------------|-------------------|
| 01 | Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) em atendimento de plantão de 24 horas, conforme escala de trabalhos em horários de segunda a domingo, e feriados determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Dr. Hélio Macêdo Araújo. | PLANTÕES | 65 | 07 | R\$ 2.143,00 | R\$ 139.295,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | 139.295,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16 de maio de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 16 de maio de 2024.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

IGOR TELES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
CO-PARTICIPANTE

MARCUS AUGUSTO SOARES PACHECO
MARCUS AUGUSTO SOARES PACHECO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome
CPF nº

02 -

Nome
CPF nº